

Procedimento Operacional Padrão – POP	Manual 34
PROCESSO DE PROVA DE VIDA SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS	

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES/ATUALIZAÇÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	21/10/2024	Criação do POP 34

- 1. Unidade Gestora:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió/SC – TAIOPREV
- 2. Regulamentação utilizada:**
 - Constituição Federal de 88;
 - Lei Orgânica Municipal;
 - Lei Municipal nº 3.625/2012
 - Portaria MPS 1.467/2022
- 3. Objetivo:** Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever as atividades que devem ser executadas quando da necessidade de realizar a prova de vida dos servidores inativos e pensionistas do TAIÓPREV, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade deste processo.
- 4. Aplicação:** Aplica-se às áreas de Serviço de Benefícios, Recursos Humanos e Serviço Administrativo.
- 5. Executores:** Técnico Previdenciário.
- 6. Descrição das atividades:**
 - Quando um servidor é aposentado ou passa a receber benefício de pensão, o mesmo é comunicado que no seu mês de aniversário deverá comparecer no TAIÓPREV munido de seus documentos pessoais para a realização da sua prova de vida.
 - Caso o servidor não resida na cidade este poderá efetuar a prova de vida em cartório e enviar o documento original ao Instituto
 - Caso o servidor resida na cidade, mas por comorbidades não possa comparecer no Taioprev, este deve solicitar uma visita domiciliar para a realização da prova de vida.
 - No primeiro dia útil do mês será enviado a lista dos aniversariantes do mês no grupo dos aposentados no whatsapp com o lembrete da prova de vida;

- Caso o aposentado/pensionista não compareça no mês do seu aniversário, o técnico previdenciário deverá entrar em contato para lembrar a pessoa e avisar que se não se apresentar em 30 dias terá o seu benefício suspenso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Taió
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Taió - TAIÓPREV

Procedimento Operacional Padrão – POP	Manual 35
PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES/ATUALIZAÇÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01	21/10/2024	Criação do POP 35

1. **Unidade Gestora:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió/SC – TAIOPREV
2. **Regulamentação utilizada:**
 - Constituição Federal de 88;
 - Lei Orgânica Municipal;
 - Lei Municipal nº 3.625/2012
 - Portaria MPS 1.467/2022
 - Decreto Nº 7.418, DE 31 DE MAIO DE 2021
3. **Objetivo:** Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever as atividades que devem ser executadas quando da necessidade de realizar a atualização cadastral dos servidores ativos, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade deste processo.
4. **Aplicação:** Aplica-se às áreas de Serviço de Benefícios, Recursos Humanos e Serviço Administrativo.
5. **Executores:** Recursos Humanos do Município.
6. **Descrição das atividades:**
 - Segundo o DECRETO Nº 7.418, DE 31 DE MAIO DE 2021, todo servidor efetivo deve comparecer junto do RH no mês de seu aniversário para a atualização das suas informações cadastrais e alterações caso tenha ocorrido alguma alteração, caso não tenha alterações apenas assinar a folha de conferencia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Taió
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Taió - TAIÓPREV
